



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 130.950/16

CONTRATO N. 2017/135.2

Doc 388.935/18

REF: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E, EVENTUALMENTE, EM OUTROS LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizada, por meio deste Termo, o reajuste de 4,39% dos insumos do contrato, correspondente à variação acumulada do IPCA no período de julho de 2017 a junho de 2018, com efeitos financeiros a partir de 10/7/18.

Impacto da repactuação no preço global do contrato:

MONTANTE "A"	
1. Salário de mão-de-obra	R\$ 214.307,61
2. Adicional de Insalubridade	R\$ 2.480,40
3. Subtotal (Remuneração)	R\$ 216.788,01
4. Encargos Sociais (39,97%)	R\$ 86.650,17
5. Total Montante "A" (3+4)	R\$ 303.438,18
MONTANTE "B"	
6. Grupo 1 do Montante "B"	R\$ 60.356,05
- Auxílio-Alimentação	R\$ 41.580,00
- Auxílio-Transporte	R\$ 6.392,42
- Uniformes	R\$ 11.699,63
- Auxílio Funeral	R\$ 90,00
- Assistência Odontológica	R\$ 594,00
7. Subtotal do Mont. "A" + Mont. "B" (5+6)	R\$ 363.794,23
8. Taxa de Administração (22,28%)	R\$ 81.053,35
9. PREÇO BÁSICO MENSAL (7+8)	R\$ 444.847,58



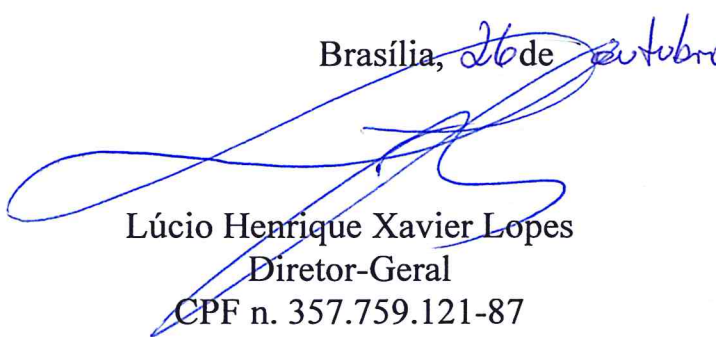
10. PREÇO BÁSICO ANUAL (9 x 12 meses)	R\$ 5.338.170,96
11. Despesas com 13º salário	R\$ 310.895,65
Remuneração	R\$ 216.788,01
Encargos (17,28%)	R\$ 37.460,97
Tx adm. (22,28%)	R\$ 56.646,67
12. PREÇO GLOBAL (10 + 11)	R\$ 5.649.066,61

Assim, o preço global do Contrato n.º 2017/135.2 passa a ser de R\$ 5.649.066,61 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) que considerando o preço global anterior de R\$ 5.641.847,05 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) resulta em uma diferença de R\$ 7.219,56 no preço global do Contrato.

Dessa forma, a garantia prestada pela SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME., em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato n.º 2017/135.2, referente ao período de 10/7/18 a 9/7/19, deverá ser complementada em R\$360,98¹ (trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) da diferença apurada acima.

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Brasília, 26 de outubro de 2018.


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

¹ R\$ 360,98 = R\$ 7.219,56 x 5%